



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

EDITAL N ° 001/2018

PROCESSO SELETIVO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

RETIFICAÇÃO Nº003/2018 AO EDITAL Nº001/2018

A Prefeitura Municipal de Brejetuba por intermédio do Prefeito Municipal e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída através da Portaria nº 1185/2017 torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo para preenchimento das vagas que constam no Anexo IV e formação de cadastro reserva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Nº 11.350 de 5 de outubro de 2006, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens do referido edital:

No ITEM 12 . DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO, onde lê-se:

12.1 REQUISITOS BÁSICOS para contratação através desse Processo Seletivo Simplificado:

- Apresentar todos os documentos originais cujas cópias foram entregues no envelope no momento da inscrição do candidato e ainda Título de Eleitor, Comprovante de votação da última eleição, Carteira de Trabalho, número do PIS/PASEP, comprovante de residência, certidão de casamento e ou nascimento, certidão de dependentes, uma foto 3X4.

12.2 – O não cumprimento das condições expostas neste item implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

Lê-se:

12.1 REQUISITOS BÁSICOS para contratação através desse Processo Seletivo Simplificado:

- Apresentar todos os documentos originais cujas cópias foram entregues no envelope no momento da inscrição do candidato e ainda Título de Eleitor, Comprovante de votação da última eleição, Carteira de Trabalho, número do PIS/PASEP, comprovante de residência, certidão de casamento e ou nascimento, certidão de dependentes, uma foto 3X4.

12.1.1 – A Unidade de Saúde será responsável por confirmar, através do Cadastro de Famílias que são lançados mensalmente no Portal do Ministério da Saúde pelas equipes de ESF, o endereço dos candidatos classificados.

12.1.2 – A não comprovação/confirmação de endereço do candidato aprovado implicará diretamente em sua desclassificação, seja qual for o motivo.

12.2 – O não cumprimento das condições expostas neste item implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

Brejetuba-ES, 14 de Março de 2018.

Comissão de Realização e Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado.

Leiza de Fatima Campores Griffó

Presidente

Rita de Cássia Ribeiro

Membro

Fernanda Acácia Lopes Fosse Monteiro

Membro